

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1648/2018 de 17 de setembro de 2018

Considerando que é necessário levar a cabo um procedimento pré-contratual de ajuste direto em função de critérios materiais por força do ponto *iii*) da alínea *e*) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, tendo por objeto o fornecimento de transportes escolares de carreira pública para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, ilha Terceira, para o ano letivo de 2018/2019;

Considerando que foi inicialmente considerado, indevidamente, o desconto de 10% sobre o preço da tarifa;

Considerando que o valor total da adjudicação passará a acarretar um encargo previsível de 257.861,62€ (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.10 A) Transportes Escolares do Orçamento do Fundo Escolar;

Considerando que se afigura aconselhável que o procedimento seja levado a cabo pela unidade orgânica de modo a permitir o seu controlo direto;

Considerando que, em função do valor, o conselho administrativo não tem competência própria para autorizar o procedimento.

Pelo exposto, determino:

1. Revogar o Despacho n.º 1359/2018, de 7 de agosto de 2018, publicado na II Série, n.º 151, 7 de agosto, do *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, nos termos da alínea *a*) do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

2. Delegar no conselho administrativo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba os poderes para proceder à decisão de contratar a aquisição de transportes de carreira pública para o ano letivo 2018/2019, nomeadamente: autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, proceder ao ajuste direto em função de critério materiais, aprovar as peças do procedimento, adjudicar, nomear o gestor do contrato, outorgar o contrato e praticar todos os atos subsequentes que, no âmbito do mesmo, sejam cometidos ao contraente público, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1, alínea *c*) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, artigo 16.º n.º 1 alínea *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro, dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.º 1 e 3, todos do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o Regime Jurídico dos Contratos Públicos para a Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015 /A, de 29 de dezembro, e ainda dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. A presente delegação permite a autorização da despesa até ao montante de 257.861,62€ (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. O presente despacho produz efeitos após a sua publicação.

12 de setembro de 2018. - O secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.